

A CONVENÇÃO RETÓRICA DA VOZ DA PERSONA*

Ricardo SHIBATA

RESUMO *Examinar a questão da persona na carta “A el-rei D. João”, de Francisco de Sá de Miranda, poeta português do século XVI, conforme os tratados de retórica de Cícero e Quintiliano e da poética de Horácio.*

RÉSUMÉ *Examiner la question de la persona dans l'épître “A el-rei D. João”, de Francisco de Sá de Miranda, poète portugais du XVI^e siècle, d'après les traités de rhétorique de Cicéron et Quintilien e de la poétique d'Horace.*

Francisco de Sá de Miranda (1481-1558) é, sem dúvida alguma, figura exemplar das letras portuguesas do século XVI: seja porque a ele são atribuídos os epítetos de exímio sonetista e humanista renomado; seja pela rivalidade, no teatro, com Gil Vicente; seja, ainda, sobretudo por ter sido mestre de discípulos eméritos como Antônio Ferreira e João de Barros, só para citar os mais expressivos. De qualquer forma, as menções a Sá de Miranda referem-se também frequentemente à influência petrarquista que recebera quando de sua estadia em Itália e Espanha - o introdutor do *Dolce stil nuovo* (o renovador das letras) e do humanismo em Portugal. Nem um nem outro argumento parecem estar corretos: os estudos de Pina Matins revelam que Miranda trouxera de sua estadia italiana as formas que “doce estilo” havia tomado no segundo quartel do século XVI, em especial, aquelas adotadas por Policiano, Ariosto, Sanazzaro e Bembo¹; e, Américo Ramalho, por sua vez, demonstrara cabalmente que o humanismo fora introduzido em Portugal pelo siciliano Cataldo Sículo Parísio, que viera para o reino, em 1485, ocupar a cadeira de Retórica na universidade de Lisboa.²

* Texto resultante da Dissertação de Mestrado intitulada *Retórica e Teorização Política na carta “A el-rei D. João” de Sá de Miranda*, apresentada ao Curso de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem - Unicamp, em 28 de Agosto de 1996, sob orientação do Prof. Dr. Haquira Osakabe.

¹ Martins, José V. de Pina. “Sá de Miranda and the reception of revived Dolce Stil Nuovo in sixteenth century”

In *Portuguese Studies*. 1985, Vol. 1, pp. 1-2; ver também o estudo de Márcia Maria de Arruda. *Um século de leituras mirandinas*. Tese de Mestrado apresentada à PUC-RJ, 1990, p. 58

² Ramalho, Américo da Costa. “A introdução do humanismo em Portugal” In: *Estudos sobre o século XVI*. Lisboa, INCM, 1983, p. 1; sobre o humanista Cataldo Sículo, ver o artigo de Manuel Saraiva Barreto,

Sá de Miranda não foi somente aquele que introduziu em Portugal as formas e os gêneros poéticos cultivados pela vanguarda italiana do período, seguindo a tradição do novo estilo aberto pelo laureado Petrarca, e que depois foram amplamente cultivados por outras literaturas européias, mas também foi o moralista, crítico agudo da sociedade portuguesa de quinhentos e das arremetidas portuguesas no além-mar - isto em pleno esplendor do império. É justamente nesse segundo aspecto que ganham relevo as cartas de Miranda, exatamente por serem consideradas a melhor expressão de suas críticas.

Certamente, para bem determinar o pensamento do poeta português nas cartas, caberia, num primeiro momento, uma descrição dos procedimentos retóricos dos quais se vale para configurar os usos específicos da linguagem e fazer a recepção admitir uma opinião em conformidade com a sua, em especial, refiro-me àqueles circunscritos ao âmbito da tratadística romana relida e reativada de Cícero, Quintiliano e Horácio. Estrategicamente, qualquer descrição dessas cartas que se queira o mínimo rigorosa (ou qualquer esforço de explicitação) não deve recuar frente a esse aspecto normativo que presidia as práticas literárias do período. A rigor, refiro-me aos parâmetros da codificação lingüística formulados pela tratadística romana, para a oratória, de Cícero e Quintiliano e, para a poética, de Horácio, relidas e reinterpretadas.

No entanto, devido a grande variabilidade de temas presente nas “cartas”, escolhi a carta “A El-Rei D. João” como texto relevante para este trabalho. Nesta carta pode-se verificar de que maneira Miranda mobiliza certos lugares-comuns retóricos atrelando-os aos lugares-comuns da teologia-política do período, em especial, quando desenvolve o tema da “justiça”, primeira virtude a ser cultivada pelo rei cristão, contrapondo-a a ambição de certos setores particulares da sociedade, cujo único interesse é o aumento próprio, e que, portanto, ferem o ideal do bem comum da comunidade política. Além disso, escolhi examinar os caracteres constitutivos da persona que fala nesta carta em particular, tentando descrê-la e teorizá-la conforme as prescrições da retórica-poética em uso no período, a fim de rivalizar com certo tipo de crítica que investe semântica e pragmaticamente, ou por desinteresse ou por falta de um viés de análise com fundamentação histórica mais rigorosa, a voz da persona com traços essencialmente biográficos de Sá de Miranda, autonomizando-os quando os aplica na interpretação de sua obra.

Na doutrina retórico-poética que rege os usos da linguagem referente ao século XVI em Portugal, o lugar da pessoa (locus a persona) demanda três questões particulares: quem fala, de quem se fala e para quem se fala. A primeira delas caracteriza a voz da persona do discurso; a segunda, por exemplo, no gênero judiciário, corresponde ao réu ou aos acusados; e, a terceira identifica a recepção. Mais especificamente, a voz de persona deve seguir o decoro das representações prescritas conforme reza a tradição genérico-convenional das inclinações dos caracteres etários diferenciais: infância, maturidade e velhice, respeitando os decoros referentes a cada um - um velho pueril é cômico, uma criança senil é fantástica. Determina-se como um dos processos de descoberta dos argumentos verossímeis e prováveis (invenção) aplicada à matéria do discurso a ser tratada, desenvolvendo-se, conforme o fim persuasivo a que se

destina, como questão finita, pois dependente das condições de produção do discurso, ou seja, nos termos de Quintiliano, leva em conta fatos, pessoas, circunstâncias determinadas, com referência precisa ao tempo e ao espaço em que se dá a enunciação. E, também, formula-se como questão infinita quando se refere a uma classe de pessoas e a circunstâncias típicas de tempo e espaço.

No interior dessas considerações, a voz, que faz a proposta na carta “A el-Rei D. João”, de Sá de Miranda, manifesta-se conforme a convenção prescrita por Horácio para a regra adequada da enunciação na tópica “idade”. Para a arte poética horaciana, muito lida e comentada no século XVI português, a máscara da persona (subentenda-se não só o rosto, mas também a intensidade da voz, a direção do olhar e os gestos da pronúncia) deve ser composta em conformidade com o conteúdo emotivo das palavras proferidas (“palavras tristes convém a rosto pesaroso; ao rosto irado convém palavras carregadas de ameaça; ao rosto brincalhão convém palavras joviais; palavras sérias convém ao rosto severo”³). Nesse sentido, critérios diversos confluem no investimento semântico e pragmático de sua constituição: origem, ocupação, posição social, nascimento, educação e, particularmente, idade, marcada pelos caracteres e hábitos que mudam conforme os anos. Ao menino agradam as brincadeiras, a companhia de outras crianças e é, com frequência, flexível no temperamento, tornando-se calmo ou irado sem razão aparente. O jovem prefere os exercícios militares, os jogos e demais divertimentos, e facilmente cede ao vício; irascível contra advertências, dificilmente se inclina ao que é útil; cúvido e orgulhoso, rapidamente deixa de querer o que quis. O velho, por sua vez, é lamuriento, experiente, escravo das honrarias, cauteloso das longas esperanças e apologista dos feitos passados. No mais, os verossímeis poéticos de Horácio aconselham que, para os personagens canônicos figurados na tradição, deve-se manter a convenção literária vigente, sendo vedado fantasiar caracteres externos que não os característicos. Assim, Aquiles é sempre iracundo; Medéia, feroz e indomável; e, Orestes, sombrio.

Subdivisão do decoro interno, a aplicação correta da tópica idade refere-se a sua unidade do começo ao fim da composição poética, sendo erro grosseiro misturar caracteres diversos, onde não há necessidade, portanto, sem levar em consideração a avaliação do consilium sobre o decoro externo. Para Horácio, o indecoroso é falta de virtude poética, que se define negativamente: “virtude é fugir ao vício”⁴. Se o consilium se relaciona estreitamente com a circunstância externa da recepção do discurso, é o juízo, em termos complementares, que articula internamente a matéria, os lugares adequados ao assunto (invenção), a ordem conveniente à utilidade (disposição) e as palavras e os ornamentos (elocução). A tópica da pessoa, a despeito de ser circunscrita basicamente à invenção, não se autonomiza das outras partes do discurso, muito menos, da concordância harmônica dessas partes em função do todo segundo um fim determinado e ao público a que se destina. No limite, esse raciocínio quadra

³ Horácio. “De Arte Poética”. In: *Épitres*. Paris, “Les Belles Lettres”, 1955: versos 106 e segs. Um comentário quinhentista da poética horaciana pode ser examinada em Castro, Aníbal Pinto de. “Aquiles Estaço, o primeiro comentador peninsular da Arte Poética de Horácio”. In: *Arquivos do Centro Cultural Português*. Paris, Calouste Gulbenkian, 1976, vol. X, pp. 83-102

⁴ Horácio. *Épitres*, op. cit., I, I, 41: “*Virtus est vitium fugere ...*”

perfeitamente, salvo certo aspecto prescritivo em que foi formulado, aos termos da proposta de investigação especulativa de Aristóteles, senão vejamos:

“Persuade-se pelo caráter [ethos], quando o discurso é de natureza a tornar o orador digno de fé, pois as pessoas honestas nos inspiram a maior e mais pronta confiança sobre todas as questões em geral e uma inteira confiança sobre aquelas que não comportam nada de certo, e permitem a dúvida. Mas é preciso que esta confiança seja efeito do discurso, não de uma prevenção sobre o caráter do orador.”⁵

Dessa forma, para Aristóteles, o ethos deverá ser um efeito de sentido proporcionado pelo discurso, vale dizer, uma das formas de ação específica e partidária a fim de se conseguir a adesão do auditório, e nunca deve ser entendido como um preconceito ou conhecimento prévio acerca do caráter do orador.

Para Sá de Miranda, a voz da persona é parte integrante das provas técnicas, pois, é fruto da descoberta realizada pela invenção, constituindo-se, de saída, como “velho”, ao enfatizar a utilização do recurso do exemplo, o “tomar (...) o conselho”, que o Moisés do decálogo bíblico assumiria na governação do povo judeu referendado pelo sogro Jetro, que lhe pedira para escolher homens tementes a Deus na difícil tarefa de reger o povo eleito. Veja o que diz:

Tomai, Senhor, o conselho
do bom Jetro ao genro amigo:
é verdade, é Evangelho;
como disse aquele velho
humildemente vos digo.

Que estas leis justinianas
se não há quem bem as reja
fora das paixões humanas
são um campo de peleja,
com razões fracas e ufanas.⁶

Como modelização genérica, o discurso de Miranda esforça-se por mostrar a utilidade de suas considerações ativando categorias de avaliação conforme fins determinados pela convenção. Daí, os conselhos se fundamentarem no pressuposto de que na maior parte das vezes o futuro parece corresponder ao passado⁷, baseando-se na constatação de que as experiências individuais ou coletivas apresentarem semelhanças profundas entre si, a despeito das diferenças de lugar, situação e de tempo. Ora, na medida em que o discurso deliberativo procura fazer com que os homens pratiquem ou

⁵ Aristóteles. *Rhétorique*, Paris, “Les Belles Lettres”, 1967: I, 2

⁶ Todas as citações da “carta a el-rei D. João”, de Sá de Miranda, são feitas a partir do texto preparado por Rodrigues Lapa para a edição das *Obras Completas* (Lisboa, Sá da Costa, 1943). A passagem citada está no volume II, à página 43

⁷ Aristóteles. *Rhétorique*, II, 20, 1394a 8. Aristóteles atrela assim a “invenção” no discurso deliberativo à história: “é a partir do passado que pré-julgamos o futuro”. (*Rhétorique*, I, 9, 1368a 30). Para Quintiliano, autor muito lido em Portugal, no século XVI, para o correto aprendizado do discurso deliberativo, o orador deve “ler os discursos proferidos ou as obras históricas” mais do que ficar se consumindo sobre tratados de retórica. (*Institutio Oratoria*, III, 3, 67)

evitem certas ações, tal discurso deverá provar que semelhantemente a outros casos, aqueles que alcançaram os benefícios almejados praticaram ações equivalentes às que são propostas em forma de conselho, e, logicamente, o inverso também é válido: os que agiram de modo contrário caíram em desgraça e não obtiveram sucesso em seus intentos⁸. Para Sá de Miranda, é lapidar, nesse sentido, o exemplo de Alexandre, o Grande, que para julgar corretamente ouvia uma das partes tapando um dos ouvidos, a fim de deixar o outro intacto para escutar a outra parte. Eis o que afirma:

Sempre foi, sempre há de ser,
onde uma só parte fala,
sempr' a outra haja de gemer.
Se um jogo todos iguala,
as leis que devem fazer ?⁹

Importante salientar aqui que o conselho fundado em exemplos (método indutivo) do gênero deliberativo da oratória é complementar ao gênero demonstrativo (epidítico) articulado pela poesia encomiástica, ou seja, o que é (des)aconselhado num gênero é elogiado (criticado) no outro. Tal relação se dá porque a função de vituperação (elogio) é acompanhado imediatamente da função moral prescritiva. Simétricos opostos, esses dois gêneros do discurso operam basicamente com as mesmas regras: o que vale para louvar o belo (kalon, honestum) vale também para vituperar o feio (askron, turpe). O elogio de algo verdadeiramente belo é elogio sério e pertence ao domínio das exhibições e floreios de virtuosismo verbal do demonstrativo, pois conota estrategicamente seu sentido moral: só é belo o que é moralmente bom (portanto, o feio é moralmente mau).¹⁰

Como a disposição faz sentido na codificação retórica, a proposta de Sá de Miranda estabelece uma ordem particular, ou modo de progressão, que pode ser considerada decorrência necessária da conectividade entre os dois gêneros, como uma longa explicitação do que seja a função real e sua atuação frente à falta de justiça e, portanto, à irracionalidade do mundo. Quer dizer, se o rei é a cabeça, sede da razão, é a ele que cabe intervir e repor a racionalidade perdida. Daí, se pensar num movimento descendente, da cabeça aos membros, do fluido vital da lei, da concórdia e da paz dos ânimos. Assim, a poesia de Miranda toma metaforicamente, em sua formulação bímembre elogio/vitupério e deliberação, a constituição hierárquica da sociedade desde a cabeça majestática, passando pelos grandes do reino e desembocando nas ordens inferiores do terceiro estado.

⁸ O mais importante é que o orador deve centrar o enfoque de seu discurso nos conselhos recomendados, que deverão se manifestar honestos e úteis, a fim de que o auditório se persuada de que alcançará benefícios para si e para a sua comunidade. (Cf. Aristóteles. *Rhétorique*, I, 3, 1359a 34-37). Cícero afirmará, nesse linha de pensamento, que o orador quando aconselhar ou desaconselhar deve também investir pateticamente o discurso, vale dizer, deve “fazer nascer entre os interessados a esperança ou o medo” (*Partitiones Oratoriae*, IV).

⁹ OC, II, p. 39

¹⁰ Para um exame mais detalhado do gênero epidítico, ver: Perelman, Chaim & Olbrechts-Tyteca, Lucie. *Tratado da Argumentação. A Nova Retórica*. SP, Martins Fontes, 1996, e também o excelente estudo de Haqira Osakabe. *Argumentação e Discurso Político*. SP, Kairós, 1979, sobretudo a parte II: “Retórica ou Ação pela Linguagem”.

Na matriz horaciana, importante aqui, a distância é pensada em termos de semelhança poesia-pintura: quanto menor a distância, maior o número de vezes que a leitura causa deleite aos olhos; daí o cuidado extremo com a elaboração das figuras e com a riqueza dos detalhes. Por outra, quanto maior a distância, menor o número de vezes que o leitor deverá entreter-se com o discurso sem causar-lhe tédio, como pintura para ser vista de longe.¹¹ Ou seja, em termos literários, as composições virgilianas Eneida e Bucólicas, ou Os Lusíadas e as églogas de Camões, não devem ser apreciadas da mesma maneira, pois suas formas e seus fins são bem diversos.

É assim que o discurso ágil e imediatista dos grandes debates orais realizados em praça pública e que devem ser apreciados à distância opõem-se aos discursos epidícticos cuidadosamente ornamentados e escritos para serem lidos com vagar e atenção. No ruído e movimentação da assembléia deliberativa, o discurso deve ser apresentado em grandes traços, porque o orador que utiliza minúcias e ornamentos refinados, ou ainda se vale de uma argumentação muito intrincada, não é seguido nem apreciado pelos ouvintes.

De imediato, o vitupério sempre trabalha na carta de Sá de Miranda com pares opositivos muito esquemáticos: virtude e ambição, honestidade e desonestidade, naturalidade e monstrosidade, decoroso e indecoroso, racional e irracional, em suma.

Assim procedendo, a persona denota as características do vir bonus dicendi peritus: um tipo cívico sublime, virtuoso, institucional, polícia da República, que domina os usos da linguagem e o repertório das técnicas discursivas aptos para representar decorosamente os afetos em cada caso específico: veneração e desprezo, admiração e ódio, calma e indignação.

Ao fazê-lo, a persona afirma construir o poema sem disciplina poética, pois a vida atribulada do rei, sempre às voltas com as ocupações do cargo, não permite uma composição mais bem elaborada, permitindo a expressão informal de seus afetos e de suas críticas (“eu que, respeito havendo / ao tempo mais que ao estilo, / irei fugindo ao que entendo: / farei como os cães do Nilo, / que correm e vão bebendo”¹²), possibilitando a utilização de recurso técnico mais engenhoso: “o cúmulo da arte é esconder a arte”¹³. Assim, pode-se dar vazão aos versos e engendrar os afetos no discurso, atribuindo-os a falta de ordem racional no mundo e determinando-os como verossimilhança dramática. Para Sá de Miranda, o mundo de ponta-cabeça deve voltar a seu eixo através de um discurso que contenha argumentação racional e afetação retóricas.

¹¹ Cf. A “Arte Poética”, de Horácio, a poesia e a pintura se relacionam formando pares opositivos - longe/perto, clareza/obscuridade e uma vez/muitas vezes: “*Ut pictura poesis; erit quae, si proprius stes, / te capiat magis, et quaedam, si longius abstes; / haec amat obscurum, volet haec sub luce videri, / iudicis argutum quae non formidat acumen; / haec placuit semel, haec deciens repetita placebit.*” (versos 360-365) Este trecho pode ser relacionado com a seguinte passagem anterior da mesma poética, em que se trata do decoro da composição: “*Brevis esse laboro, / obscurus fio; sectantem levia nerui / deficiunt animique; professus grandi turgit; / serpit humi tutus nimium timidusque procellae; / qui variare cupit rem prodigialiter unam, / delphinum silvis adpingit, fluctibus aprum.*” (versos 25-30).

¹² OC, II, p. 30.

¹³ Quintiliano. *Institutio Oratoria*. Torino, Unione Tipografico-Editrice Torinese, 1979: IV, 1, 57.

Assim, os conselhos virtuosos podem revelar um conhecimento bem diverso de procedimentos morais decorosos à ocasião e uma memória mobiliada por exemplos retirados de diferentes fontes - bíblicas, históricas portuguesa e pagã -, que se manifestam sempre no sentido de corrigir os males que acometem o Reino contrapondo a isso o modo correto de agir em tal situação.¹⁴ As virtudes da prudência e da experiência encenam aqui estrategicamente as qualidades da velhice, o que não acontece nas comédias de Plauto, onde seus traços característicos são lidos em outro viés: avareza, egoísmo, desconfiança e verborragia. Não menos, a crítica mirandina mobiliza também a indignação da voz, uma vez que a regra da conveniência consiste “em uma certa proporção (o bom manejo das armas não está relacionado com o homem justo, mas com o corajoso, não menos os casamentos distintos não tem a ver com os novos-ricos mas com os homens de bom nascimento), se um homem virtuoso não obtém aquilo que lhe é devido pela sua virtude, isto é uma coisa própria a excitar a indignação.”¹⁵ Vale dizer, em Miranda a recompensa é correlato natural do mérito. Entretanto, o contrário também é verdadeiro: aqueles que incorrem em crimes contra a saúde da República e, portanto, desviam a direção do Reino em relação ao bem comum desejado; mesmo porque não é justo dar bens àqueles que não os merecem, pois aqueles que são virtuosos e possuem alta qualidade moral odeiam as injustiças, ao mesmo tempo que desejam ser recompensados pelo exercício de suas qualidades; é, por isso, que homens servis, baixos e sem ambição não estão sujeitos à indignação.¹⁶

A crítica indignada da persona toma por base a amplitude de seu campo de visão e a agudeza de seu olhar que incidem desde o círculo de cortesãos mais próximos ao rei até os campos no interior do Reino; além disso, conhece o decoro da representação e as práticas adequadas a cada ofício, pelo menos, em especial, de cada ofício criticado: sabe que o doutor em leis aplica incorreta e interessadamente a lei, quando deveria fazê-lo com isenção; sabe dos ares mundanos da vaidade que tomam o alto clero e da corrupção do baixo clero que vende a confissão, tomando coisa espiritual por temporal; sabe também dos interesses particulares que movem os cortesãos do paço real sempre em busca ávida por favores; e sabe que, uma vez o rei descuidando da justiça, os que mais sofrem com a corrupção dos grandes do Reino são os que menos podem:

Pensamentos nunca cheos,
não tem fundo aqueles sacos !
Ainda mal com tantos meos,
para viver dos mais fracos
e dos suores alheos.¹⁷
E lapidar na elocução enérgica da hipotipose:
Então, tristes das mulheres,
tristes dos órfãos coitados,

¹⁴ Ver, mais especificamente, o que diz Cícero em sua *Rhetorica ad Herennium*, III, II, 3 e segs., sobre as virtudes necessárias a quem aconselha e os procedimentos corretos ao exercê-las no discurso para o gênero deliberativo.

¹⁵ Aristóteles. *Rhétorique*, II, 8, 1387a 26.

¹⁶ Idem, ibidem, II, 9, 1387b 5-15.

¹⁷ OC, II, p. 40.

e a pobreza dos mesteres,
que nem falar são ousados
diante dos mores poderes.¹⁸

É importante notar aqui a manifestação de outro afeto, a da piedade, que age como reforço ao argumento da prova. O que conduz sobretudo à piedade é ver pessoas honestas em situações críticas, pois, nesse caso, não é justo que as vítimas sofram, e não menos porque os males sofridos parecem tão próximos a nós que são como se estivessem ocorrendo diante de nossos olhos¹⁹. A proximidade da evidência diante da sensibilidade maior do olhar torna mais eficaz o grau de adesão. Dessa forma, a “tristeza” das mulheres e dos órfãos e a “pobreza dos mesteres” são índices²⁰ da corrupção da lei efetuada pelas pessoas de maior qualidade (clérigos, nobres e letrados), que possuem, conforme a condição na hierarquia social, foros privativos e privilégios.²¹

Uma vez que se investe como voz daqueles que não podem falar, expressa sua condição social, como salvaguarda da justiça e da boa ordem. Segundo Quintiliano, a tópica “condição social” mobiliza a deliberação não só pela honestidade do conselho, mas pela utilidade, vale dizer, o louvor ou o conforto da opinião pública favorável, das vantagens obtidas por certa decisão tomada e pela consequência de se repelir quaisquer eventualidades contrárias²². Nesse aspecto, essa voz, que cabe à persona e que vai se caracterizando durante o discurso de Sá de Miranda, leva em consideração sempre referências tópicas codificadas em sua constituição, agora se configurando com o ofício exercido:

... eu sou um guarda-cabras:
vão-se assi de ponto em ponto,
queria só duas palavras:
que dos gados e das lavras;
depois não tem fim nem conto.²³

Dai se pensar imediatamente que para a credibilidade do orador não é suficiente uma retórica basicamente demonstrativa, mas é necessária também uma retórica

¹⁸ OC, II, p. 41.

¹⁹ Aristóteles. *Rhétorique*, II, 8, 1368a 25.

²⁰ Utilizo o termo “índice” em seu sentido técnico presente nos *Análíticos* [II, 2770 e segs.], de Aristóteles: “O verossímil e o índice não são idênticos: o verossímil é uma premissa provável. Aquilo que se sabe que pode tornar-se ou não se tornar, ser ou não ser, a maior parte do tempo, é verossímil; por exemplo, odiar quem vos odeia ou amar quem vos ama. O índice deve ser uma premissa demonstrativa necessária ou provável: quando uma coisa é, sendo uma outra, quando uma coisa se torna se tornando outra coisa, ulterior ou posteriormente, essas últimas são índices do tornar-se ou do ser.” [Cf. citação de M. Dufour à página 81 de sua tradução da *Réthorique*, de Aristóteles]. Talvez o exemplo mais esclarecedor da natureza do índice seja este: “O índice de que alguém está doente é que ele tem febre”. [*Réthorique*, I, 2, 1357b 17].

²¹ A distinção fundamental na sociedade portuguesa de quinhentos estabelece-se entre o “peão” e a “pessoa de mor qualidade”. Isto se traduz, mais explicitamente, quanto à aplicação das penas: “A variação da natureza da pena ou a sua proporcionalidade consoante a qualidade, estado e condição do criminoso, do autor do delito ou infractor mantém-se para todos os crimes, delitos e infracções. Ao açoute tratando-se de peão, corresponde o degredo em pessoa de mor qualidade”. [Godinho, Vitorino Magalhães. *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. Lisboa, Arcádia, 1977, p. 76].

²² Quintiliano, *Institutio Oratoria*, III, 8, 39.

²³ OC, II, p. 46.

emocional, que vise a tornar digno de fé o orador não só por sua atitude e as paixões que suscita no público, como por seus argumentos. Vale dizer, “uma vez que a retórica surge em vista de um juízo (e, com efeito, julgam-se os conselhos e no tribunal o que está em questão é um julgamento), é necessário não só ter em vista o discurso, que seja apodíctico e convincente, mas também mostrar-se a si próprio em uma determinada atitude e dispor o juiz de modo análogo.”²⁴

Para terminar, articulada estrategicamente às tópicas “idade” e “condição social” está outra tópica, a “inclinação”, manifestando-se como “humildade”, a fim de, pela movimentação de afetos suaves, tornar o interlocutor receptivo ao discurso.²⁵ A “inclinação” objetiva criar, através do discurso, uma *fides* (“confiança”, “pacto de lealdade”), isto é, uma disposição que a obra deve suscitar no público, quer se trate de uma peça oratória, quer de um poema. É, antes de tudo, um efeito de verdade ou de sinceridade relativamente ao receptor, mediado pela obra, correspondendo a um resultado da correta aplicação da mímese e da composição estilística adequada ao texto²⁶, ou, conforme a instituição prescreve, “quem ao falar, parece mau [quando convinha o contrário] de alguma forma fala mal”.²⁷

Há que se atentar para o fato de que mesmo seguindo de perto a codificação retórico-poética, a constituição da *persona* na carta de Sá de Miranda não se exime de contradições e inconsistências do ponto de vista de sua coerência interna: afirma ser de baixa extração social e dada à conversação humilde, mas faz uso de mecanismos retóricos complexos bem fundamentados na tradição da preceptística clássica, demonstrando também conhecimento erudito da história; diz ser imparcial, como as leis que regem o Reino cristianíssimo de Portugal, mas amplifica os argumentos e parcializa o julgamento dos tipos viciosos, condenando-os; elogia o rei no exórdio, mas, implicitamente, no restante da composição, critica a realeza pela ausência de ação frente às injustiças; e, afirma a racionalidade de suas considerações, mas ativa procedimentos da afetação irracional, como a indignação.²⁸

Em verdade, esta constituição da voz da *persona* se opõe diametralmente às interpretações essencialmente biográficas, que tentam preencher o item “quem faz a proposta” no gênero deliberativo com algum traço de Sá de Miranda ele-mesmo. Este

²⁴ Aristóteles, *Rhétorique*, I, 1, 1377b.

²⁵ Cf. Quintiliano, *Institutio Oratoria*, V, 10, 23: “*animi natura, etenim avaritia, iracundia, misericordia, crudelitas, severitas atiaque his similia adferunt fidem frequenter aut detrahunt, sicut victus luxuriosus an frugi an sordidus quaeritur.*”

²⁶ Cf. Achcar, Francisco. *Lírica e lugar-comum. Alguns temas de Horácio e sua presença em português*. Tese de doutoramento apresentada à FFLCH/USP, 1992, pp. 26-28; Vasconcelos, Paulo Sérgio. *Catulo. O cancionero de Lésbia*. SP, HUCITEC, 1991, pp. 24-34

²⁷ Quintiliano. *Institutio Oratoria*, VI, 2, 18

²⁸ Agradeço ao Prof. Dr. Jonas Araújo Romualdo por ter me indicado estas tensões no interior do texto de Miranda. Além disso, foi de muito proveito para a elaboração de meu trabalho a leitura de sua tese de doutoramento: *Lugar Comum: Espaço da Criação e da Repetição*. IEL/UNICAMP, 1995. Ver também Hansen, João Adolfo. *A sátira e o engenho*. SP, Cia das Letras, 1989, pp. 358-359. Outros textos do mesmo Hansen são de leitura obrigatória: “Autor” In: Jobim, José Luís (org.). *Palavras da Crítica*. RJ, Imago, 1992, pp. 11-44; “*Ut Pictura Poesis* e verossimilhança na doutrina do conceito no século XVII” In: VVAA. *Para Segismundo Spina. Língua, Filologia, Literatura*. SP, Edusp, 1995, pp. 201-214, por exemplo.

tipo de inferência não possui o mínimo fundamento na tradição retórica do século XVI em Portugal. Muito pelo contrário, o que se disse até aqui não permite estabelecer qualquer relação entre a voz que fala na carta “A el-rei D. João” e aspectos biográficos de Francisco de Sá de Miranda. Certamente, os lugares-comuns da pessoa mobilizados pela invenção colidem frontalmente com qualquer esboço do súdito Francisco de Sá de Miranda, mesmo aquele traçado por Fidelino de Figueiredo, que informa sobre os caracteres do poeta: grosso de corpo, meia estatura, alvo de mãos e rosto, cabelo preto e corredio, barba muito povoada, olhos verdes grandes, nariz comprido, grave na pessoa, melancólico na aparência, e que era “mais fácil e humano na conversação, engraçado nela com bom tom de fala, e menos parco em falar que em rir.”²⁹

É justamente no sentido retórico, e portanto técnico, que o termo “inventivo” deve ser aplicado à poesia de Francisco de Sá de Miranda: ato de encontrar os argumentos e os afetos adequados à matéria em conformidade com o público a que se destina e em conformidade com uma ação verbal orientadora. Pressupondo-se aqui o domínio de um repertório codificado e compartilhado de termos, motivos e tópicos a serem recordados pela inventio, ordenados pela dispositio e sendo ornados com moderação pela elocutio, ou seja, implica não apenas a habilidade do uso do material lingüístico, mas também todas as relações pragmáticas que este instrumental deve dinamizar num contexto particular de enunciação, tendo sempre em vista a temporalidade em que se realiza, o auditório ao qual se destina e os fins a serem obtidos.

O que cabe aqui contrapor estrategicamente, é “inventivo”, interpretado conforme leitura anacrônica e expressivista, que toma o significado da tecnicidade do termo marcado historicamente por “mais verdadeiro”, “mais poético”, “original”, cujo centro de interesse ilumina a personalidade do poeta durante o ato criador, deslocando a atenção do objeto de estudo para investigações acerca do sujeito e a expressão de seus sentimentos, aspirações e desejos derivados de forças misteriosas e geniais em oposição a teorização dos processos e mecanismos literários envolvidos na construção da obra.³⁰ É necessário abandonar desde já o sedutor dessas malhas que investigam a emoção realmente sentida como fonte inexaurível da criação poética para contrapor uma visão crítica muito mais rigorosa, fundamentada, em se tratando do XVI em Portugal, por códigos que condicionam a elaboração do discurso e a relação produção-recepção.

²⁹ Cf. Figueiredo, Fidelino de. *História da Literatura Clássica. 1502 - 1580*. Lisboa, Clássica, 1917, p. 117.

³⁰ Silva, Vítor Manuel Aguiar. *Teoria da Literatura*. Lisboa, Almedina, 1979, pp. 169 e segs.